

PORTARIA Nº 568/2018

Revisa o adicional por tempo de serviço, de que trata o art. 83º e altera a data para contagem do Art. 91º da Lei Municipal nº 044/1993, em relação à servidora Elisane Buriol Giacomini.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 454/2018, sobretudo a conclusão do Parecer Jurídico nº 21/2018, da Procuradoria Jurídica do Município, determina o recálculo do adicional por tempo de serviço de que trata o art. 83º da Lei Municipal nº 044/1993, da servidora Elisane Buriol Giacomini, com a inclusão, para o efeito do cômputo da vantagem o período de 15/03/1994 a 28/06/2004, até então não considerados.

Em razão do cômputo do período acima mencionado, deverão ser adequados os assentamentos funcionais e pagos os valores decorrentes das diferenças apuradas mensalmente nos últimos cinco anos, a contar da data do Protocolo até o mês de outubro de 2018 e corrigido de acordo com o Art.3º da Lei municipal 449/2004 até a data do efetivo pagamento.

Considerando ainda, o direito reconhecido através do Parecer Jurídico constante no Processo acima citado, a data inaugural para a contagem de tempo previsto no Art. 91º da Lei Municipal nº 044/1993 (Licença-Prêmio) é estabelecida em 15/03/1994.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19-11-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração